



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Romaria de Parelheiros ao Penteado” no Município de São Paulo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

(...) – A semana da “Romaria de Parelheiros ao Penteado”, a ser realizada coincidentemente e anualmente com a semana do feriado de Corpus Christi. (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

A Romaria de Parelheiros ao Penteado é uma importante manifestação cultural e religiosa do distrito de Parelheiros. Após ter permanecido interrompida por mais de três décadas, a celebração foi recentemente reativada, resgatando uma tradição que faz parte da história e da identidade da comunidade local, fortalecendo vínculos sociais e religiosos.

O próprio nome de Parelheiros tem relação histórica com corridas de cavalos em parelhas, prática tradicional da região, elemento que também está representado em sua bandeira. A Romaria simboliza essa ligação histórica com as atividades equestres, a religiosidade popular e a vida comunitária do distrito.

A realização da Romaria na Semana de Corpus Christi reforça sua dimensão religiosa e promove a integração da comunidade, estimulando o turismo religioso, movimentando a economia local e preservando a memória coletiva, garantindo que essa tradição seja transmitida às futuras gerações.

Incluir a Romaria de Parelheiros ao Penteado no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo representa um reconhecimento oficial de sua relevância cultural, histórica e social, assegurando apoio para que a tradição se mantenha viva e fortalecida ao longo dos anos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.